



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 789 DE ABRIL DE 1998

**“ATRIBUI SIMBOLO AO CARGO DE
CONSELHO TUTELAR DO C. M. DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por
seus representantes legais;**

APROVA:

**Art. 1º - Fica atribuída a gratificação simbolo CCI ao Cargo de Conselheiro
Tutelar do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, criando
através da Lei nº 358/90, alterado pela Lei nº 754/97.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Sala Juscelino Kubitscheck, 15 de abril de 1998


**LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -**